

PROGRAMA DE FORMAÇÃO EMBAIXADORES DA JUVENTUDE

PROCESSO DE SELEÇÃO

6ª EDIÇÃO | Recife-PE | 14 e 17 de setembro de 2023

Candidatura online: [LINK](#)

Período de candidatura online: 06/07/2023 a 06/08/2023 (até 23h59min, horário de Brasília)

Convocação para a segunda fase: 11/08/2023

Segunda etapa de seleção: 15 a 18/08/2023

Resultado: 21/08/2023

Prazo para confirmação de presença: 24/08/2023

PROGRAMA DE FORMAÇÃO: 14 e 17 de setembro de 2023 (presencial, em Recife-PE)

O Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e o Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas (SDSCJPVD), estão comprometidos a promover a diversidade em sua rede de Embaixadores(as) da Juventude, em termos de gênero, raça, etnia, orientação sexual, acessibilidade e cultura. Todas as informações presentes nas candidaturas serão tratadas com a mais alta confidencialidade.

Sumário

1.	INFORMAÇÕES GERAIS	2
1.1.	PROGRAMA EMBAIXADORES DA JUVENTUDE – 6ª EDIÇÃO	2
1.2.	Histórico da Agenda 2020 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável.....	2
1.3.	O Programa Embaixadores da Juventude no âmbito da UNODC	3
2.	SOBRE O PROCESSO SELETIVO	4
2.1.	Número de vagas.....	4
2.2.	Requisitos	4
2.3.	Grupos prioritários	4
2.4.	Primeira etapa: inscrição online.....	5
2.5.	Segunda etapa: submissão de vídeo motivacional	6
3.	RESULTADO DA SELEÇÃO	6
4.	CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS	6
5.	PROGRAMAÇÃO TENTATIVA DE FORMAÇÃO	7

O Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), no âmbito da cooperação com o Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, inicia, **a partir de 06 de julho de 2023**, o Processo de Seleção para a 6ª edição do **Programa de Formação Embaixadores da Juventude**, o qual será regido por este Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS - PROGRAMA EMBAIXADORES DA JUVENTUDE – 6ª EDIÇÃO

A realização da 6ª edição do Programa de formação Embaixadores da Juventude é o resultado de uma parceria firmada, através de Termo de Cooperação Técnica entre o Governo de Pernambuco e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude, Prevenção à Violência e às Drogas - SDSCJPVD, com o intuito de estruturar e qualificar as estratégias de prevenção social ao crime e à violência.

A iniciativa busca desenvolver conhecimento e compartilhar metodologias inovadoras e integradas que possam fortalecer ações de prevenção social ao crime e à violência, bem como de cuidados às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas no Estado de Pernambuco. Além da UNODC, são parceiros dessa cooperação o Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos - ONU-Habitat - e o Instituto Igarapé. Cabe ao governo do Estado de PE, enquanto agência executora/contratante do PRODOC BRA 19/013 – Programa de Prevenção ao Crime e à Violência de PE, além do repasse financeiro relativo à contratação desse produto, a participação no processo de elaboração e divulgação do edital, assim como o acompanhamento e monitoramento do processo seletivo e execução do curso de formação.

Esta chamada se refere, assim, à 6ª edição do curso de formação do Programa Embaixadores da Juventude a ser realizada na cidade de Recife (PE), entre os dias 14 e 17 de setembro de 2023.

1.1 Histórico da Agenda 2020 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável

Em setembro de 2015, representantes dos 193 Estados-membros da ONU se reuniram em Nova York e se comprometeram a tomar medidas ousadas e transformadoras para promover o desenvolvimento sustentável nos próximos 15 anos sem deixar ninguém para trás.

Ao adotarem o documento “Transformando o Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” (A/70/L.1), os países adotaram um plano de ação para as **pessoas**, o **planeta** e a **prosperidade**, que busca fortalecer a **paz** universal por meio de **parcerias**. A Agenda 2030 indica 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS, e 169 metas, para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta. São objetivos e metas claras, para que todos os países adotem de acordo com suas próprias prioridades e atuem no espírito de uma parceria global que orienta as escolhas necessárias para melhorar a vida das pessoas, agora e no futuro.

A Agenda 2030 envolve o esforço coletivo de governos locais, sociedades, empresas e academia para a promoção de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a serem alcançados até 2030:



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



1.2 O Programa Embaixadores da Juventude no âmbito da UNODC

O Programa Embaixadores da Juventude é uma iniciativa lançada em 2016 pelo UNODC em parceria com o Instituto CNP Brasil. Por meio de atividades de capacitação, exercícios de liderança, desenvolvimento de habilidades pessoais e interpessoais e estímulo ao debate inclusivo e produtivo, o programa objetiva fortalecer capacidades de liderança e ativismo entre a população jovem, com foco na Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável. Cada edição de formação traz, a partir de estudos acerca das necessidades e oportunidades para a juventude no território-sede, perspectivas teóricas, estudos de caso e mecanismos de implementação em diversos temas, como: paz e justiça, igualdade de gênero, erradicação da pobreza, empreendedorismo, meio ambiente, saúde e bem-estar, entre outros. O Programa, portanto, não tem a capacitação acadêmica ou profissional como objetivos centrais, mas, sim, o fortalecimento de cidadãos e cidadãs globais, capazes de representar diversas pautas em suas comunidades e espaços nacionais e internacionais, trazendo destaque à Agenda 2030 das Nações Unidas. Jovens formados no Programa também estarão aptos a atuarem prioritariamente como pontos focais nas ações desenvolvidas pelo Governo do Estado de Pernambuco destinadas à prevenção social à violência.

O Programa Embaixadores da Juventude aproxima pessoas de diferentes perfis socioeconômicos acadêmicos, religiosos, étnicos, de orientação sexual e de identidade de gênero. Membros de comunidades indígenas, quilombolas, refugiados e egressos do sistema sócio educacional são priorizados entre o público-alvo. 42% da Rede de Embaixadores é atualmente composta por mulheres negras, e pessoas engajadas em diversos outros movimentos sociais, políticos e de empreendedorismo são igualmente bem recebidas.

Após o curso de formação, os e as jovens beneficiadas passam a compor a **Rede de Embaixadores(as) da Juventude**, representando o UNODC e seus parceiros em importantes espaços nacionais e internacionais, como o Fórum da Juventude da ECOSOC, realizado anualmente na sede das Nações Unidas, em Nova York. Desta maneira, o Programa visa a fortalecer a participação da juventude brasileira em importantes

espaços de discussão e deliberação relacionados às mais diversas pautas, além de preparar jovens como porta-vozes de suas próprias agendas a partir dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Desde sua primeira edição, 125 pessoas entre 18 e 25 anos de idade já foram beneficiadas após cinco edições do Programa em Brasília (DF), Distrito Federal, Salvador (BA), Belém (PA) e São Paulo (SP). Conheça mais sobre o Programa Embaixadores da Juventude no site do UNODC: <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/crime/embaixadores-da-juventude/embaixadores-da-juventude.html>

2. SOBRE O PROCESSO SELETIVO

2.1. Número de vagas

Serão selecionadas(os) **25 (vinte e cinco) jovens** para participar do Programa de Formação Embaixadores da Juventude de Pernambuco.

2.2. Requisitos

São **requisitos obrigatórios** para candidatura:

- a) Idade entre 18 (dezoito) e 25 (vinte e cinco) anos de idade até a data de lançamento desta Chamada;
- b) Ter tido contato com o Ensino Médio (concluído, cursando ou matrícula trancada);
- c) Renda per capita do grupo familiar de até 3 (três) salários-mínimos;
- d) Residir no estado de Pernambuco;

Os requisitos abaixo são **classificatórios**, ou seja, é recomendável que a(o) candidata(o) os possua, mas o não-cumprimento não resulta em eliminação do processo.

- a) Participação em atividades ou projetos envolvendo prevenção à violência ou ao uso de drogas, responsabilidade social, empreendedorismo, ações sociais ou de voluntariado;
- b) Envolvimento com entidades da sociedade civil pernambucana;
- c) Desenvolvimento pregresso de projetos comunitários;
- d) Experiência como integrante de Conselho Setorial – Juventudes, Educação, Saúde, entre outros;
- e) Participação em Conferência Municipal ou Estadual de Políticas Públicas ou similares.

Por fim, a seleção dos candidatos(as) priorizará a representatividade territorial igualitária de todas as regiões do Estado de Pernambuco (Agreste Central, Agreste Meridional, Agreste Setentrional, Mata Norte, Mata Sul, Região Metropolitana, Sertão do Araripe, Sertão Central, Sertão de Itaparica, Sertão do Moxotó, Sertão do Pajeú e Sertão do São Francisco), sendo este, portanto, outro critério a ser utilizado para a seleção dos candidatos(as).

2.3. Grupos prioritários

O UNODC está comprometido a promover a diversidade em sua rede de Embaixadores(as) da Juventude, em termos de gênero, raça, etnia, identidade de gênero, acessibilidade nacionalidade e cultura. Os grupos abaixo são altamente encorajados a participarem deste Processo e terão atenção preferencial durante o período:

- a) Autodeclarados(as) pretos(as);
- b) Indígenas;
- c) Quilombolas;
- d) Travestis, transexuais e pessoas não binárias;
- e) Pessoas com deficiência;
- f) Ex-alunos(as) de escolas públicas do Estado de Pernambuco;
- g) Egressos do sistema socioeducativo;

Destacamos que o não-enquadramento da(o) candidata(o) dentro dos grupos prioritários não inviabiliza sua inscrição no Processo.

2.4. Primeira etapa: inscrição online

Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível neste [link](#) até às **23h59min do dia 06 de agosto de 2023**. O tempo médio de preenchimento é de 40 minutos, e o formulário também contém perguntas analíticas que demandam a construção de parágrafo explicativo.

Por meio do formulário online, os(as) candidatos(as) são solicitados a completar as seguintes informações:

1. Nome completo
2. Endereço completo
3. Telefone para contato
4. E-mail
5. Data de nascimento
6. CPF
7. Identificação em termos de gênero
8. Autodeclaração em termos de etnicidade/raça
9. Autodeclaração de pessoa com deficiência
10. Declaração de escolaridade

As perguntas do questionário, que devem ser respondidas com um máximo de 100 palavras cada uma, são as seguintes:

1. Descreva sua experiência com responsabilidade social, empreendedorismo, ações sociais ou voluntariado.
2. Descreva sua experiência profissional (estágio remunerado ou não-remunerado, emprego, etc.).
3. Por que você tem interesse em integrar o Programa Embaixadores da Juventude? Quais são as suas expectativas quanto ao Programa?
4. Como o seu aprendizado no Programa pode contribuir para melhorar a sua comunidade ou cidade?

A primeira etapa do Processo de Seleção levará em consideração o cumprimento dos requisitos obrigatórios e classificatórios, bem como o enquadramento dentro dos grupos prioritários listados no item 2.2 desta Chamada. Além disso, a primeira etapa observará proporções de raça, gênero, etnia, localização geográfica, áreas de interesse, entre outras informações encontradas no Formulário.

As candidatas(os) selecionadas(os) para a segunda etapa de seleção serão contatadas(os) **por e-mail** até o dia **11 de agosto de 2023**.

2.5. Segunda etapa: submissão de vídeo motivacional

A partir da convocação para a segunda etapa mencionada no item 2.4 acima, as pessoas pré-selecionadas terão até às **23h59min** do dia **18 de agosto de 2023** para submeter vídeo motivacional de até **2 (dois) minutos** ao endereço de e-mail a ser informado por e-mail aos candidatos pré-selecionados.

No vídeo, espera-se que a(o) candidata(o) aborde de forma criativa, porém simples e direta:

- a) Trajetória e aspirações pessoais e profissionais;
- b) Quais contribuições o(a) candidato(a) tem a oferecer para o Programa;
- c) Após concluir o Programa de Formação, como você imagina que o Programa pode contribuir para sua formação profissional, pessoal, acadêmica e de ativismo?
- d) Após concluir o Programa de Formação, como você poderá contribuir para a disseminação do conhecimento adquirido em sua comunidade?

É de responsabilidade da(o) candidata(o) garantir que o vídeo tenha condições suficientes de qualidade de áudio e imagem. Vídeos inaudíveis ou com iluminação que inviabilize a identificação da(o) candidata(o) serão desconsiderados. Recomenda-se que o vídeo seja feito, preferencialmente, com a câmera traseira do celular já que esta, normalmente, tem maior qualidade.

3. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado desta Chamada será divulgado até o dia **21 de agosto de 2023** nas páginas do Programa no [Facebook](#) e [Instagram](#) e no site oficial do UNODC, bem como nas páginas das redes sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas.

As pessoas selecionadas serão informadas por e-mail e deverão **confirmar sua participação** até o **24 de agosto de 2023**. Caso não seja feita a confirmação, a(o) candidata(o) terá sua vaga automaticamente remanejada para demais candidatas(os) na Lista de Espera deste Processo.

4. CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS

- a) Os módulos de formação do Programa ocorrerão entre os dias **14 e 17 de setembro de 2023 (4 dias de treinamento)**, das **09:00h às 17:00h**, na cidade de Recife. O local de realização do Curso de formação será informado somente aos(às) jovens selecionados(as) e devidamente confirmados;
- b) É de responsabilidade da(o) participante:
 - » Comparecer integralmente a todos os módulos do encontro. Em caso de ausência, a mesma deverá ser atestada por meio de comprovantes;
 - » Comparecer pontualmente às atividades de acordo com os horários indicados.
- c) É de responsabilidade do UNODC:
 - » Oferecer refeições apropriadas durante os módulos de treinamento;
 - » Oferecer transporte, hospedagem e alimentação para os jovens que forem residentes fora da Região Metropolitana de Recife;
 - » Conectar a turma de jovens à Rede de Embaixadores(as) da Juventude após a conclusão do curso de formação;

- » *Incentivar e facilitar a participação em eventos locais, nacionais e internacionais, oferecendo a devida preparação personalizada de acordo com a temática das atividades;*
- d)** *Ao participar do curso de formação o(a) participante automaticamente autorizará o UNODC e o Governo de Pernambuco a registrarem e utilizarem sua imagem em fotos e vídeos institucionais;*
- e)** *O título de “Embaixador(a)” faz alusão unicamente à atuação na Rede de Embaixadores como disseminadores dos temas de juventude e da Agenda 2030, não implicando em quaisquer vínculos ou privilégios diplomáticos junto ao Governo Federal ou às Nações Unidas;*

5. PROGRAMAÇÃO DE FORMAÇÃO (TENTATIVA)

- 14/09** *Introdução aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e “Prosperidade: garantir vidas prósperas e plenas, em harmonia com a natureza”;*
- 15/09** *“Planeta: proteger os recursos naturais e o clima do nosso planeta para as gerações futuras”;*
- 16/09** *“Pessoas: erradicar a pobreza e a fome de todas as maneiras e garantir a dignidade e a igualdade”;*
- 17/09** *“Paz: promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas”;*